



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO VEREADOR RAFAEL ESTRELA DO MAR

Ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal da Serra e Demais Edis.

O Vereador que subscreve este documento, consubstanciado nas prerrogativas estabelecidas na Lei Orgânica do Municipal, requer, após o devido trâmite regimental e a aprovação desta casa Legislativa, que seja direcionado ao Senhor Chefe do Poder Executivo o seguinte:

PROJETO DE LEI N° / 2025

INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DE SERRA, ESPÍRITO SANTO, O “DIA MUNICIPAL DO TAEKWONDO” E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos do Município da Serra, o “Dia Municipal do Taekwondo”, a ser celebrado, anualmente, no dia 4 de setembro.

Parágrafo único. O “Dia Municipal do Taekwondo”, integrará o calendário oficial do Município da Serra como um evento de caráter esportivo, educacional e cultural.

Art. 2º A celebração do “Dia Municipal do Taekwondo” contará com a realização de competições, torneios e demais eventos, voltados à promoção da modalidade, envolvendo academias, atletas e demais profissionais da área durante todo o mês de setembro.



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 390036003300330033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

§1º Caberá ao Poder Executivo Municipal, por meio do órgão competente, a organização e coordenação das atividades a serem desenvolvidas no “Dia Municipal do Taekwondo”.

§2º O Poder Executivo Municipal, por meio de seu órgão competente, promoverá a divulgação do projeto e fornecerá o suporte estrutural e técnico para que o evento ocorra de maneira segura.

Art. 3º Para a realização do evento, serão disponibilizados recursos orçamentários específicos, proveniente do orçamento municipal, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Poder Executivo.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, em 30 de janeiro de 2025.

RAFAEL ESTRELA DO MAR
Vereador Propositor



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 390036003300330033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JUSTIFICATIVA

Compreende-se que a prática de exercícios físicos é essencial para a promoção da saúde e do bem-estar. De acordo com a Organização Mundial da Saúde (OMS), a atividade física regular é fundamental para prevenir e controlar doenças cardíacas, diabetes tipo 2 e câncer, bem como para reduzir os sintomas de depressão e ansiedade, reduzir o declínio cognitivo, melhorar a memória e exercitar a saúde do cérebro¹.

Vê-se que o Taekwondo, enquanto modalidade esportiva e arte marcial, não apenas proporciona benefícios físicos, tais como os citados, mas também se destaca por seu caráter educacional e cultural, uma vez que a prática dessa arte marcial reforça valores fundamentais, tais como disciplina, respeito e autocontrole.

Neste condão, a instituição do “Dia Municipal do Taekwondo” tem como objetivo privilegiar e valorizar essa modalidade esportiva, incentivando sua prática e ampliando o acesso da população a seus benefícios. Além disso, a iniciativa possibilita e fomenta o intercâmbio de informações, conceitos e técnicas sobre essa modalidade de luta, incentivando o crescimento da modalidade no município.

Importante salientar que o município da Serra já sediou, em junho de 2023, um relevante evento de Taekwondo, de modo que a instituição dessa data comemorativa poderá contribuir para a ampliação da visibilidade do município no

¹ **OMS lança novas diretrizes sobre atividade física e comportamento sedentário - OPAS/OMS | Organização Pan-Americana da Saúde.** Disponível em: <<https://www.paho.org/pt/noticias/26-11-2020-oms-lanca-novas-diretrizes-sobre-atividade-fisica-e-comportamento-sedentario>>.





CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

cenário esportivo nacional, consolidando-o como referência para futuros encontros e eventos de âmbito nacional².

Por fim, cumpre destacar que a indicação do dia 4 de setembro como o "Dia Internacional do Taekwondo" justifica-se pela relevância histórica dessa data, que marca o reconhecimento do Taekwondo como esporte olímpico, em 4 de setembro de 1994. A data, instituída pela Federação Mundial de Taekwondo (WT) em 25 de julho de 2006, visa promover a arte marcial globalmente, destacando seus valores essenciais, como respeito, disciplina e perseverança³.

Ante ao exposto, requer-se a inclusão do "Dia Municipal do Taekwondo" no Calendário Oficial de Eventos do Município da Serra.

² **Prefeitura Municipal da Serra.** Disponível em: <<https://www.serra.es.gov.br/noticias/copa-regional-sudeste-de-taekwondo-chega-a-serra-nesta-sexta-feira-2>>. Acesso em: 30 jan. 2025.

³ **RACMA. Quando é o dia mundial do Taekwondo? - Taekwondo Brasil.** Disponível em: <<https://www.taekwondobrasil.com.br/quando-e-o-dia-mundial-do-taekwondo/>>. Acesso em: 30 jan. 2025.

